



Gabinete de Compras e Licitações Públicas

1

TERMO DE CONTRATO N° __/11/SMEC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 009/2011.

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _ , com sede em , n° , inscrita no CNPJ sob o n° , neste ato representada __, na qualidade de pelo(a) Sr(a). portador(a) da CI n°, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº 009/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares(elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto) e Anexo II(Relação de Escolas).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DAS OBRAS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os valores:





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

2

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serv.	01	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares(elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto)e Anexo II(Relação de Escolas)	

Parágrafo	Primeiro:	O	valor	total	do	presente	Contrato	é	de	R\$
().				

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03(três) parcelas mediante a apresentação das faturas correspondentes visadas pela fiscalização, sendo a primeira parcela mediante a apresentação e entrega do primeiro lote, conforme anexo II, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Deverão estar incluídos no valor do projeto o devido acompanhamento do trâmite do processo de aprovação junto às concessionárias e a respectiva ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), além de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto juntos aos órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02 Complexo Educacional
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0120 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2.371 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00— Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:424
- 2.368 Manutenção das E.M.E.Is.
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00— Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:375





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

3

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO: O prazo para conclusão do projeto será de 90(noventa)dias corridos, a contar da data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços".

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Durante a elaboração do projeto a empresa deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário, na SMCP, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, quando total ou parcialmente inadimplente, cuja inadimplência origine o rompimento do Contrato, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato e;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas,	de 2011.
Contratada	

Claudio Omar Iahnke Nunes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

4

ANEXO I

Condições de Apresentação dos Projetos

1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Compreendido pelo conjunto de plantas que identifiquem os níveis do prédio, tais como, soleiras, pavimentos, vãos, reentrâncias-saliências e coberturas, bem como, o seu entorno imediato.

2. LEVANTAMENTO MÉTRICO ARQUITETÔNICO

2.1 Plantas baixas dos pavimentos.

Com cotas, áreas, diagonais e ângulos;

2.2 Cortes longitudinais e transversais.

Com cotas e níveis de pisos, peitoris e forros;

- 2.3 Fachadas principais e secundárias.
- 2.4 Plantas de cobertura.

3. PROJETOS COMPLEMENTARES

3.1 Projeto de instalações de energia elétrica e SPDA.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação;

3.2 Projeto de instalações hidrossanitárias e pluviais.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina no tocante ao suprimento e descarte de fluídos;

3.3 Projeto de cabeamento estruturado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

5

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas no que se refere ao uso a que se destinam no tocante às instalações de comunicação (interna e externa), lógica e segurança patrimonial;

3.4 Projeto de proteção e combate a incêndios.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina, no tocante a proteção ao risco de incêndios;

3.5 Projeto de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (se for o caso).

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam aos serviços a serem executadas na edificação ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais.

4. MEMORIAIS DESCRITIVOS

Descrição dos materiais e serviços relativos às todas as atividades previstas no conjunto das obras de intervenção propostas no projeto.

5. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

Compreendido pelo conjunto de planilhas que definam os custos de execução das intervenções a serem implementadas de acordo com os projetos elaborados, distribuídos no tempo de execução dos mesmos.

6. CÓPIAS

Deverão ser entregues 3 cópias impressas do conjunto de plantas, memoriais ,planilhas orçamentárias e cronogramas, bem como 1 cópia em CD.





6

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada previamente para análise, sugestões e aprovação junto a SMEC., em reunião com os responsáveis técnicos da SMOV, SMCP, SMEC e Diretor da escola em questão.

Durante a elaboração dos projetos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário na SMCP e SMEC, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7

RELAÇÃO DE ESCOLAS (ANEXO II)

ESCOLA	VALOR DO EMPREENDIMENTO R\$	PRETENSÃO DE OBRA	
	1º Lote		
EMEI Cassino	500.000,00	Construção	
EMEI Mª da Glória P. Pereira	350.000,00	Reforma/Ampliação	
EMEI Daysi G. Pagel	150.000,00	Muro	
EMEI Eva Mann	50.000,00	sanitários	
EMEI Lyons Club	150.000,00	Reforma	
EMEI Tia Luizinha	85.000,00	Salas- ampl. coz/Refeitorio	
EMEF Assis Brasil	450.000,00	Subs. Pav. Madeira	
	2º Lote		
Bibliotecas (Pólo) (4)	300.000,00	Construção	
Laboratórios (Pólo) (4)	300.000,00	Construção	
EMEF Alcides Maia	80.000,00	Sala	
EMEF Altamir de Lacerda	120.000,00	Sanitários	
EMEF Ana Neri	450.000,00	Ampliação	
EMEF Antonio C. Lopes	120.000,00	Sanitários	
EMEF Dolores Garcia	110.000,00	Quadra - Muro	
EMEF Mª Angélica	160.000,00	Ampliação	
	3º Lote		
EMEF Anselmo D. Lopes	50.000,00	Sanitários- passarela	
EMEF Cel. Pedro Osório	20.000,00	Ampliação	
Ginásios escolares	150.000,00	Reformas e manutenção	
EMEF Clemente Pinto	200.000,00	Reforma telhado	
EMEF Santana	80.000,00	Escoamento Pluvial/ Salas	
EMEF Porto Seguro	80.000,00	Ampliação	
EMEF Wanda Rocha	230.000,00	Muro	
EMEF Rio Branco	70.000,00	Biblioteca	